



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.408, DE 21 DE JUNHO DE 2.013.

**Modifica os valores monetários constantes no Código de Obras Municipal, Lei nº. 2.863, de 31/12/2008 e dá outras Providencias.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Todos os valores monetários constantes no Código de Obras Municipal, Lei nº. 2.863, de 31/12/2008, e modificações posteriores, ficam convertidos para UPFM LS – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, na paridade de 01 (um) para 0,5 (meio), ou seja, para cada R\$1,00 (um real) será convertida em 0,5 (meio) UPFM LS.

**Parágrafo Único** - A Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa foi instituído através da Lei nº. 1998/2001, de 28 de novembro de 2001 sendo atualizada anualmente através de Decreto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**